



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

**RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera §3º do Artigo 2º e acrescenta inciso único na Resolução 003/CONSEPE de 05 de março de 2015, que cria a Comissão Ética no uso de animais CEUA - para fins educacionais e de pesquisa no Campus do Mucuri da Universidade Federal do Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 117ª sessão,

RESOLVE:

O art 3ª será alterado como se segue:

**Onde se lê:**

Art. 2º A CEUA-Mucuri será composta:

[...]

§3º Os membros da CEUA-Mucuri, constantes nos itens I, II, III, IV e V terão mandatos de 2 anos, permitida uma recondução.

**Leia-se:**

Art.2º A CEUA-Mucuri será composta:

[...]

§3º Os membros da CEUA-Mucuri, constantes nos itens I, II, III, IV e V terão mandatos de 2 anos, **permitidas reconduções**.

**Inciso único:** Após o término da recondução será feita uma consulta à comunidade e, caso não haja novos candidatos, será permitida nova recondução.

**JANIR ALVES SOARES**



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 06/11/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0210951** e o código CRC **B0D096F7**.